



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 058/99 - INDIAPORÃ, 17 DE MARÇO DE 1.999

(Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias dos Projetos fortalecendo a Família e Complementando a Renda).

**CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidos no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

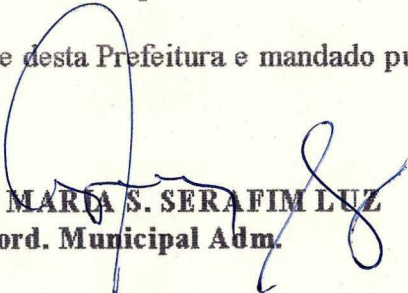
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 17 de Março de 1.999.

  
**CLÁUDIO RIBEIRO CORREA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a Cidade de Votuporanga.

  
**ÂNGELA MARIA S. SERAFIM LUZ**  
Coord. Municipal Adm.

MW-Pro-lei/Prolei99.058